

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

--

<b>Data:</b> 18/06/03	<b>Proposição:</b> PEC Nº 40, DE 2003 – DO PODER EXECUTIVO
--------------------------	---

<b>Autor:</b> Deputada Suely Campos	<b>Nº do Prontuário</b>
--	-------------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva Global	<input type="checkbox"/>
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--	--------------------------

<b>Artigo:</b>	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alínea:</b>	<b>Pág. 1 de 1</b>
----------------	-------------------	----------------	----------------	--------------------

### Comissão Especial da Reforma Previdenciária

**Suprima-se** os § 1º e 2º propostos para o art. 42 pela PEC nº 40/03 e, em consequência,

**dê-se** ao § 2º do art. 42 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 42. ....

§ 1º .....

§ 2º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e a seus pensionistas o que for fixado em lei, respeitadas as competências dos respectivos entes estatais, para a previdência dos militares das Forças Armadas.”

#### JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é dar aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o mesmo tratamento a ser dado aos militares das Forças Armadas, no que diz respeito a previdência social.

Brasília-DF., 18/06/03 – Assinatura do Deputado: